



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.030 / 2012

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DE 2012 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) em conformidade com o artigo 43 da Lei nº 4.320/64, visando o reforço da seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente:

011011.2060500512.091 MANUTENÇÃO DO COINTER
344704100000 CONTRIBUIÇÕES.....Ficha 299.....R\$ 9.000,00

Art. 2º - A presente suplementação visa a celebração e execução do Contrato de Rateio com o COINTER – Consórcio Intermunicipal para o Fortalecimento da Produção e Comercialização de Produtos Hortigranjeiros, aprovado pela Lei Municipal nº 854 de 30.04.2008.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Branca - ES, 01 de março de 2012.


ANGELO ANTONIO CORTELETTI
Prefeito Municipal